




ESTADO DE GOIÁS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIURO
CNPJ Nº 05.042.499/0001-13

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CERTIFICO que foi publicado no Placard do PREVIURO a Portaria nº 006/2024, no período de 12/04/2024 a 27/04/2024.
Ouro Verde de Goiás, 12 de abril de 2024.


Adriana Marques Lemos
Gestora do PREVIURO

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor do(a) dependente vitalício(a) Sr(a). **Maria José Rodrigues Maranhão e Fábio Rodrigues Xavier**, dependente do(a) ex-servidor(a) do Município e segurado(a) do PREVIURO, Sr(a). José Xavier de Oliveira e dá outras providências.”

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIURO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 852/2021, de 15 de dezembro de 2021 e Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Verde de Goiás c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia ao(à) Sr(a). **Maria José Rodrigues Maranhão**, CPF: 358.761.821-68, viúvo(a) e forma temporária à **Fábio Rodrigues Xavier**, CPF: 016.794.851-21, filho maior inválido, dependentes do(a) segurado(a) Sr(a). **José Xavier de Oliveira**, nomeado(a) no cargo efetivo de Operador de Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

I – O valor percebido pelo(a) ex-nomeado(a) falecido(a), JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA na competência de março de 2024 encontra-se discriminado, abaixo:

PROVENTO BASE	RS 1.412,44
QUINQUÊNIO (7) (35%).....	RS 494,35
VANTAGEM PESSOAL INCORPORADA.....	RS 588,10
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 2.494,89

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100%)	R\$ 1.566,50
Provento de Pensão (Base de Cálculo R\$ 1.566,50 =100%)...	R\$ 1.566,50
Provento de Pensão (100%)	R\$ 1.566,50
Provento de Maria José.....	R\$ 783,25
Provento de Fábio	R\$ 783,25
Total do Provento de Pensão por Morte.....	RS 1.566,50

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OURO VERDE DE GOIÁS – PREVIOURO
CNPJ Nº 05.042.499/0001-13

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVIOURO**, conforme preceitua a Lei nº 852/2021, de 15 de dezembro de 2021 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 (nove) do mês de abril do ano de 2024.

Ouro Verde de Goiás-GO, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.


Adriana Marques Lemos
Gestora do **PREVIOURO**

